

**EDITAL Nº 042/2019 – PRAE/UERN****TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária na modalidade auxílio financeiro conforme Ad Referendum 04/2019 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

**1. DOS APROVADOS**

1.1 Ficam aprovados (as) neste processo seletivo os (as) estudantes abaixo:

<b>CAMPUS DE PAU DOS FERROS</b>
<b>NOME</b>
Carla Eduarda da Silva
Maria sara de Souza Freitas
Jéssica Martins de Aquino
Ana Quitéria de França Oliveira
Liane Nogueira Moura Fernandes
Maria Raylany Vitória Maia Rocha
Vanesa Gomes de Oliveira
Maria Eduarda Santos Andrade
Mirelly anny da silva
Ana Flávia Pinheiro Dias

<b>CAMPUS DE PAU DOS FERROS</b>
<b>NOME</b>
Francisco Alberto Maia Rodrigues
Felipe da Silva Gomes
Francisco Euzimar da Silva
Guilherme de Souza Dias
Tawan Oliveira Teixeira
José Evaristo de Paiva Neto

Antonny Jean Silva
Damião Ferreira de Jesus
David Kennedy de Oliveira Santos **
Bruno Vinícius P. de Castro**

\*\* Candidatos suplentes aptos após a desistência formal dos estudantes Natan Elias Fontes e Manuel Fernandes França Júnior.

## **2. DA COMPROVAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio de edital ou outros instrumentos aplicáveis, tornará público e notificará os (as) beneficiários (as) sobre os procedimentos para a comprovação de utilização dos recursos financeiros de que trata o Programa de Moradia Universitária.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja a lista de selecionados será fixada em seu mural e publicada no site da UERN: <http://www.uern.br/>.

3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.3. Poderá ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio e; constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas; o (a) estudante poderá ser punido (a) com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido.

3.4. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e no Ad Referendum 04/2019 -CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.5. A concessão do auxílio financeiro do Programa de Moradia Universitária poderá ser descontinuada em casos de limitações ou crises de ordem orçamentária e/ou financeira, sendo obrigatória a comunicação prévia com antecedência de 02 (dois) meses aos (às) beneficiários (as).

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró(RN), 02 de dezembro de 2019.

**Erison Natécio da Costa Torres**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
PORTARIA. N° 0401-2018